

205

O PARADOXO ENTRE A BUSCA DA EFETIVIDADE PROCESSUAL E O ANACRONISMO DAS INSTITUIÇÕES PROCESSUAIS: O MODELO FRANCÊS DA JURIDICTION DES RÉFÉRÉS. Joséli Fiorin Gomes, Jania Maria Lopes Saldanha (orient.) (UNIFRA).

O modelo de jurisdição nos países da *Civil Law* funda-se no paradigma da ordinariedade, comprometido com a certeza jurídica. Porém, revelou-se a insuficiência desse modelo, porque, hoje, os cidadãos não mais estão dispostos a transitar pelas vias ordinárias para legitimarem a solução de seus litígios. Nesse contexto, é preciso repensar a prestação jurisdicional, surgindo como proposta viável a adoção de formas processuais sumárias. A partir disso, encontra-se no Direito Comparado o exemplo ilustrativo da *jurisdiction des référés* francesa, porque se trata de instrumento sumário, criado pela jurisprudência, que permite acautelar ou antecipar a tutela. Nesse sentido, a pesquisa questiona se o modelo francês pode indicar meios para a superação da morosidade e inefetividade processuais no Brasil. Objetiva-se sugerir o implemento de novas técnicas processuais no procedimento civil brasileiro, analisando-se a possibilidade de admissão de alguns princípios da jurisdição de urgência francesa. Adotaram-se, então, os métodos dialético e comparativo no exame das fontes. Os resultados parciais demonstram que na *jurisdiction des référés* é possível ao juiz atender a pretensão do autor rapidamente, sem julgar a matéria de mérito, porque nem sempre é o competente para tanto, emitindo decisão antecipatória e provisória, baseada na verossimilhança. Verifica-se, ainda, que, na maioria dos casos, o mérito não é levado a julgamento pelas partes, que se satisfazem com o juízo provisório, o qual, por essa razão, tende a tornar-se definitivo. Assim, tem-se que a jurisdição sumária francesa promove a superação do paradigma da ordinariedade, mostrando não ser necessária mudança na lei para adequar o Direito aos anseios sociais. Portanto, constitui-se esse modelo em importante exemplo a ser seguido no Brasil, para o alcance da efetividade no processo civil.